



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

REPUBLICAÇÃO

DECRETO N.º 405/2024

DATA: 07/10/2024

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Curador do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICAPI.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 8º, §1º da Lei n.º037/1996;

Decreta:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Curador do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme eleitos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, previsto no art. 8º, §1º da Lei n.º037/1996 “O Fundo será gerido por um Conselho Curador composto por 04 (quatro) membros, eleitos entre os mesmos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por no mínimo 2/3 dos seus integrantes, garantida a paridade de representação entre o Poder Público e a Sociedade Civil Organizada”:

NAGELLY FERREIRA COELHO - Presidente

ENEALTINO PRESTES – Tesoureiro

ERONI APARECIDA DE CAMARGO – Secretária

SELMA MARQUES BANDEIRA – Membro

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2024.


Valdecir Blasebetti
Prefeito Municipal